



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.988, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza o Executivo Municipal a dar baixa do Ativo Realizável a importância de R\$ 46.743.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a dar baixa das importâncias registradas no Ativo Realizável, sob os títulos "Responsáveis e a Receber", os valores de, respectivamente, R\$ 45.645 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) e R\$ 1.098 (um mil e noventa e oito cruzeiros), pertencente ao Ativo Permanente do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1.985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração